Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184
Disponibilização: 23/09/2026
Publicação: 23/09/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.110/26/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.110/26, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Concede, por quatro anos, ao Centro de Atendimento Educacional Especializado Rosa de Saron, em Nova Brasilândia D'Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e, por dois anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 052/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.004086/2026-79 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Centro de Atendimento Educacional Especializado Rosa de Saron, em Nova Brasilândia D'Oeste, Credenciamento, por quatro anos, para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento, por dois anos, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os documentos licitamente expedidos pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado Rosa de Saron, em Nova Brasilândia D'Oeste, referentes à oferta da Educação Especial desde o ano de 2018, com o Atendimento Educacional Especializado - AEE, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado Rosa de Saron, em Nova Brasilândia D'Oeste, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 052/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 17/09/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 21/09/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **74571551** e o código CRC **9B85E304**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.004086/2026-79 SEI nº 74571551